

Decreto Executivo nº 076, de 20 de abril de 1994.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
20 de 04 de 94

FIXA TARIFA PELO CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 047, de 17 de agosto de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços da tarifa básica pelo consumo de água potável, referente ao mês de abril de 1994:

- a) RESIDENCIAL.....CR\$ 4.100,00
- b) COMERCIALCR\$ 7.000,00

Parágrafo Único - Estes valores são válidos para pagamento até o dia 10 de maio de 1994.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1994.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte de abril de mil novecentos e noventa e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pirqs

Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças.